



EDITAL Nº 210/2021 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO 2021/2022

A COORDENADORA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Profa. Dra. Deborah Suchecki, no uso de suas atribuições como Coordenadora Institucional perante o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, considerando o agravamento dos últimos acontecimentos relacionados à Covid-19 e devido à imprevisibilidade de retorno das atividades didáticas presenciais, resolve divulgar o edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio – PIBIC EM no âmbito da UNIFESP:

1. Do Programa

Despertar vocação científica e incentivar potenciais talentos para as Ciências entre **estudantes do ensino médio (regular ou da Educação de Jovens e Adultos/EJA) e profissional** da Rede Pública e Privada, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas. O PIBIC- EM atribui bolsas de iniciação científica aos estudantes no valor de R\$100,00 (cem reais) por um período de 12 meses com início em agosto de cada ano e término em julho do ano seguinte, conforme calendário proposto pelo CNPq.

O projeto e cronograma de trabalho são definidos pelo professor-orientador/pesquisador da UNIFESP ou pela equipe, no caso dos projetos colaborativos em parcerias com instituições de ensino médio ou profissionalizantes.

2. Do Professor orientador/Pesquisador da UNIFESP

2.1. Ser docente da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP;

2.2. Cadastrar e orientar o bolsista sobre o funcionamento do Currículo Lattes, Plataforma Carlos Chagas, ressaltando ainda que o e-mail pessoal cadastrado pelo bolsista é o único canal de comunicação entre estas esferas e o estudante;

2.3. Orientar o bolsista nas distintas fases da pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados nas respectivas escolas e obrigatoriamente no Congresso Acadêmico da Unifesp que ocorre anualmente, além de outros eventos de interesse;

2.4. Apoiar e estimular a participação dos bolsistas nas ações integradas promovidas pela Orientação Pedagógica como meio de circulação e intercâmbio das pesquisas de iniciação científica realizadas pelos estudantes, com roteiro e tema abordado para apresentação do projeto de trabalho do seu setor e integração dos demais estudantes;

2.5. Avaliar o desempenho do bolsista quadrimestralmente e ao final de sua participação;

2.6. Comunicar quaisquer situações adversas à Comissão Institucional de Iniciação Científica;

2.7. O Professor participante como orientador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica deverá atuar como assessor ad hoc no programa e como avaliador dos trabalhos apresentados (apresentação oral e pôster) no Congresso Acadêmico, quando solicitado. A falta de colaboração, injustificada, implicará impedimentos às novas solicitações de bolsas ao programa;

2.8. Propor a substituição do bolsista, durante a vigência deste Edital, caso seja necessária;

2.9. Nos casos de projetos colaborativos em parcerias com instituições de ensino médio ou profissional, propor a substituição do professor coorientador da escola, durante a vigência do projeto, caso seja necessária;



2.10. Comunicar qualquer eventualidade que impeça a continuidade do projeto até o final da vigência da bolsa.

3. Projetos colaborativos em parcerias com Instituições de Ensino Médio ou Profissional

Nos casos dos projetos de pesquisa colaborativos realizados em parceria com instituição de ensino médio ou profissional, poderá haver um coorientador designado para esta função.

As contrapartidas da participação do(a) professor(a) coorientador(a) são:

- a) Certificado de participação na orientação científica de estudantes do ensino médio ou profissional emitido pela UNIFESP com no mínimo 40 horas;
- b) Crachá que permita acesso aos campi da UNIFESP e às respectivas bibliotecas.

3.1 Do(a) professor(a) coorientador(a)

- 3.1.1. Ser professor(a) da instituição de ensino médio ou profissional;
- 3.1.2. Coorientar o bolsista nas distintas fases da pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados nas respectivas escolas e eventos como, por exemplo, o Congresso Acadêmico Unifesp que ocorre anualmente;
- 3.1.3. Participar de reuniões relacionadas ao projeto, presencial ou virtualmente;
- 3.1.4. Avaliar o desempenho do bolsista quadrimestralmente e ao final do projeto juntamente com o orientador da UNIFESP;
- 3.1.5. Propor, juntamente com o professor orientador da UNIFESP, um plano de estudos mais específicos e adaptados aos estudantes bolsistas e seus respectivos contextos escolares;
- 3.1.6. Comunicar quaisquer situações adversas ao orientador que entrará em contato com a Comissão Institucional de Iniciação Científica;
- 3.1.7. Comunicar formalmente o seu desligamento do projeto e solicitar que a instituição de ensino providencie um professor substituto, caso o mesmo fique impossibilitado de continuar no projeto (Ex.: atribuição de aulas no início do ano escolar).

3.2 Da Instituição de ensino médio ou profissional – Equipe Gestora (direção e coordenação pedagógica)

- 3.2.1. Selecionar previamente os(as) estudantes candidatos(as) com base no seu rendimento escolar;
- 3.2.2. Providenciar a documentação necessária para concorrerem ao edital juntamente com os(as) estudantes candidatos(as) ou responsáveis;
- 3.2.3. Enviar a documentação ao(a) orientador(a) da UNIFESP responsável pela submissão das candidaturas;
- 3.2.4. Indicar um(a) professor(a) para ser o(a) coorientador(a) do projeto, caso não exista nenhum(a) professor(a) interessado previamente;
- 3.2.5. Apoiar e oferecer condições para a participação dos(as) estudantes e do(a) professor(a) da escola no projeto colaborativo;
- 3.2.6. Apoiar e oferecer condições para a participação do(a) professor(a) coorientador(a) no projeto colaborativo, por exemplo, no horário de trabalho disponível para atividades de natureza científica;
- 3.2.7. Solicitar apoio dos pais dos(as) estudantes bolsistas e sensibilizá-los para a importância do projeto no futuro acadêmico e profissional dos(as) filhos(as);
- 3.2.8. Divulgar o projeto na instituição, comunidade escolar e rede de ensino para evidenciar a importância das parcerias entre instituições de ensino médio, profissional e superior;
- 3.2.9. Substituir o(a) professor(a) da escola na orientação do projeto, caso seja necessário;
- 3.2.10. Propor a substituição do(a) bolsista, caso seja necessária.



4. Inscrição

4.1. O(a) orientador(a) da UNIFESP interessado(a) em inscrever-se no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio deverá efetuar a inscrição online, inserindo as seguintes documentações:

- a) Preenchimento do Formulário Eletrônico para Inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio;
- b) Preenchimento online da Proposta de Projeto, conforme *anexo I*;
- c) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do candidato, arquivo único, formato PDF;
- d) Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos) formato PDF;
- e) Histórico escolar ou Boletim contendo as notas, em formato PDF **atualizado**;
- f) Foto 3x4 (354x472 pixels) formato jpeg;
- g) *Curriculum Lattes* **atualizado** do orientador e do estudante (inserir link Ex.: <http://lattes.cnpq.br/5928916500490000>);
- h) Autodeclaração do(a) estudante com ciência de que no período de isolamento social decorrentes da Covid-19 e conforme as normas de restrição da Unifesp, sua atuação será exclusivamente remota com uso de tecnologias digitais. Por esta razão, o bolsista precisa dispor destes recursos com acesso à internet, computador ou notebook com recursos de som e vídeo para interações com os(as) professores-orientadores(as) e, se for o caso, com os demais bolsistas do projeto. O bolsista precisa estar ciente também de que poderá: (i) ser incluído em grupos de multiplataforma de mensagens instantâneas e chamada de voz para smartphone com interação e respostas e (ii) receber materiais e orientações do projeto via Google sala de aula ou e-mail, a combinar com os(as) orientadores(as) do seu projeto;
- i) Autodeclaração do(s) professor(es) coorientadores da escola parceira com ciência de que no período de isolamento social decorrentes da Covid-19 e conforme as normas de restrição da Unifesp, sua atuação será exclusivamente remota com uso de tecnologias digitais. Por esta razão, o(a) professor(a) precisa dispor destes recursos com acesso à internet, computador ou notebook com recursos de som e vídeo para interações. O(a) professor(a) precisa estar ciente também de que poderá: (i) ser incluído em grupos de multiplataforma de mensagens instantâneas e chamada de voz para smartphone com interação e respostas e (ii) receber materiais e orientações do projeto via Google sala de aula ou e-mail, a combinar com o(a) orientador(a) da Unifesp.

5. Do Calendário

11/05/2021 - Publicação do Edital - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Ensino Médio;

11/05/2021 a 11/06/2021 - **Período para inscrição, via sistema online, do pedido de bolsas (inclusive renovação)**;

19/07/2021 - Divulgação dos estudantes aprovados;

19/07/2021 a 21/07/2021 – Período para o(a) Orientador(a) solicitar reconsideração do pedido de bolsas, através do e-mail: pibic@unifesp.br

- a) Será aceita somente uma solicitação de reconsideração por projeto;
- b) As documentações obrigatórias apresentadas fora do prazo previsto neste não serão aceitas para fins de recurso;
- c) Projetos refeitos e relatórios, inicialmente sem resultados e modificados, não serão elegíveis para reconsideração.



30/07/2021 – Divulgação do resultado das Reconsiderações.

Agosto/2021 - Início das atividades das bolsas;

01/12/2021 a 30/12/2021 – Período para envio do Relatório de Atividades Parcial 1º Quadrimestral do estudante pelo sistema online (*anexo II*);

01/04/2022 a 29/04/2022 – Período para envio do Relatório de Atividades Parcial 2º Quadrimestral do estudante pelo sistema online (*anexo II*);

Será definido pela Comissão Central do Congresso Acadêmico - Período para submissão de resumo para o Congresso Acadêmico da Unifesp;

Será definido pela Comissão Central do Congresso Acadêmico - Abertura e apresentações do Congresso Acadêmico da Unifesp;

01/07/2022 a 31/07/2022 - Período para envio do Relatório de Atividades Final (*anexo II*) e Avaliação de Desempenho (*anexo III*), através do sistema online;

01/07/2022 a 31/07/2022 - Período para preenchimento do Formulário de Autoavaliação do bolsista;

Julho/2022 – Final das atividades das bolsas, deste Edital IC EM 2021/2022.

6. Da Seleção

6.1. A Comissão Institucional de Iniciação Científica da UNIFESP fará avaliação dos projetos elegíveis, a depender da demanda de solicitações e da disponibilidade de bolsas institucionais.

6.2. A Seleção Prévia deverá ser realizada pela Instituição onde o estudante cumpre seu ensino médio, que deverá selecionar o estudante com base no seu rendimento escolar e interesse pela área do Projeto da Iniciação Científica.

6.3. A análise da concessão da bolsa de Iniciação Científica compreenderá:

- a) Curriculum Lattes do(a) orientador(a);
- b) Curriculum Lattes e o histórico escolar ou boletim, contendo as notas, do(a) estudante;
- c) Projeto de pesquisa, avaliado pela qualidade científica, bem como adequação ao programa de Iniciação Científica;
- d) Atividades a serem desempenhadas pelo bolsista dentro da proposta.

7. Do bolsista

7.1. Desenvolver o projeto de iniciação científica sob a orientação do professor da UNIFESP e do professor coorientador da instituição de ensino médio ou profissional (se for o caso);

7.2. Cumprir os prazos para envio de tarefas, pesquisas, relatórios, atividades relacionadas ao projeto;

7.3. Escrever relatórios sobre a pesquisa científica;

7.4. Apresentar trabalhos científicos nos eventos da comunidade acadêmica ou da comunidade escolar;

7.5. Participar do Congresso Acadêmico Unifesp apresentando e discutindo o trabalho científico desenvolvido no âmbito do PIBIC-EM, conforme as normas do Congresso;

7.6. Participar de reuniões relacionadas ao projeto, presencial ou virtualmente;

7.7. Comunicar formalmente o seu desligamento do projeto, caso fique impossibilitado de prosseguir com as atividades, desde que envie o relatório parcial das atividades sob pena obrigatória de devolução das bolsas recebidas;

7.8. Preenchimento do formulário de Autoavaliação.

8. Da Renovação

8.1. Refere-se às solicitações que contemplam o(a) mesmo(a) orientador(a), projeto e orientando(a), decorrido do período do edital anterior.



8.2. **As renovações NÃO são automáticas** e dependem da qualidade do relatório científico e do desempenho do bolsista no período.

8.3. A proposta de renovação deverá, além da documentação obrigatória para todos os candidatos, ser acompanhada por uma carta, redigida pelo orientador, justificando o pedido de renovação da bolsa para o(a) estudante. Solicita-se que tal carta seja o primeiro item do relatório de atividades, conforme modelo estruturado descrito no Anexo II.

8. Disposições Finais

8.1. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília;

8.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Profa. Dra. Deborah Suchecki
Coordenadora Institucional de Iniciação Científica da Unifesp



ANEXO I

Proposta De Projeto

Programa Institucional Iniciação Científica Júnior / PIBIC-EM – UNIFESP

Dados do Projeto:

1. Título do Projeto de Pesquisa: (até 100 caracteres).
2. Linha de pesquisa onde está inserido o projeto: (até 100 caracteres).
3. Resumo estruturado do projeto:
 - 3.1. Introdução – Dados preliminares (até 1000 caracteres);
 - 3.2. Objetivos (até 500 caracteres);
 - 3.3. Relevância do Projeto e Importância Institucional (até 500 caracteres);
 - 3.4. Atividades específicas do estudante: Plano de trabalho de treinamento científico (até 500 caracteres);
 - 3.5. Palavras-chave: (até 4 palavras);
 - 3.6. Área de conhecimento, segundo tabela do CNPq, em que se insere o projeto.



ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Programa Institucional Iniciação Científica Júnior / PIBIC-EM – UNIFESP

() PARCIAL () FINAL

1 DADOS DO(A) ORIENTANDO(A):

Nome do Orientando(a):
Nome do Orientador(a):
Campus:
Nome do Coorientador(a)(opcional):
Instituição de Ensino:
Projeto:
Data de Início do Projeto:

2 DADOS DO PLANO DE ATIVIDADES:

Título do Plano de Atividades:
Objetivos do Plano de Trabalho:
Atividades realizadas no período: 1º Quadrimestre:
Objetivos atingidos: (de acordo com o plano de trabalho) <input type="checkbox"/> Objetivos atingidos acima do esperado <input type="checkbox"/> Objetivos atingidos plenamente <input type="checkbox"/> Objetivos parcialmente atingidos <input type="checkbox"/> Objetivos não atingidos



Atividades realizadas no período:
2º Quadrimestre:

Objetivos atingidos: (de acordo com o plano de trabalho)

- () Objetivos atingidos acima do esperado
- () Objetivos atingidos plenamente
- () Objetivos parcialmente atingidos
- () Objetivos não atingidos

Atividades realizadas no período:
3º Quadrimestre:

Objetivos atingidos: (de acordo com o plano de trabalho)

- () Objetivos atingidos acima do esperado
- () Objetivos atingidos plenamente
- () Objetivos parcialmente atingidos
- () Objetivos não atingidos

Considerações (para verificar a evolução do aluno nas 3 avaliações, sugere-se manter os objetivos atingidos e as atividades quadrimestrais no mesmo documento até o último relatório):

Ciência do(a) orientando(a)	Coorientador(a) – opcional	Orientador(a)
assinatura	carimbo e assinatura	carimbo e assinatura



ANEXO III
Avaliação de Desempenho
Programa Institucional Iniciação Científica Júnior / PIBIC-EM – UNIFESP

Nome do(a) orientando(a):		
Nome do Orientador(a):		
Depto:		
Campus:	Telefone:	E-mail:
Nome do Coorientador(a) (opcional):		
Instituição:	Telefone:	E-mail:
Período da IC: ____/____/____ a ____/____/____	Data da avaliação: ____/____/____	

Após a análise de cada uma das competências a seguir, **assinale** com “X” o nível de desempenho que julgar adequado ao desenvolvimento do estudante.

PONTUAÇÃO:	NÍVEIS DE DESEMPENHO (VALOR):	
Níveis de cada um dos critérios e respectivos indicadores abaixo	1 - (0,0)	Não desenvolve as competências, pois trabalha somente com ajuda ou supervisão.
	2 - (0,5)	Desenvolve as competências de forma superficial, pois requer auxílio.
	3 - (1,0)	Desenvolve as competências sem a necessidade de auxílio constante.
	4 - (1,5)	Desenvolve as competências sem a necessidade de auxílio, sendo pró-ativo e adaptável ao contexto.
	5 - (2,0)	Desenvolve as competências sem a necessidade de auxílio, sendo pró-ativo, adaptável ao contexto e demonstra ter condições de assumir responsabilidades.

Competências: Capacidades Sociais, Organizativas e Metodológicas	Descrição	Níveis de Desempenho				
		1	2	3	4	5
Estabelece relacionamento interpessoal e trabalha em equipe	Trabalha em grupo, possibilita a troca de conhecimento e agilidade no cumprimento de metas e objetivos compartilhados, mantém um relacionamento profissional e respeitoso.					
Soluciona problemas	Compreende o problema e propõe através da combinação de conhecimentos, habilidades e atitudes, a melhor solução.					
Incorpora Aprendizagem	Escolhe a resolução mais adequada face à situação atual, levando em conta a viabilidade da solução escolhida, devido a restrições de tempo e recursos, e a continuidade da mesma a longo prazo.					
Tem flexibilidade e iniciativa	Aberto ao diálogo e ao intercâmbio de ideias, atitudes produtivas e construtivas; sabe usar o equilíbrio entre ambientes, pessoas e situações.					
Cumprir prazos	Cumprir com eficiência e habilidade aquilo que lhe foi passado, dentro do prazo estabelecido.					
Tem disciplina	Sabe gerir a si mesmo, mantendo o seu trabalho organizado e não perdendo o foco do objetivo proposto.					
Administra conflitos	Possui atitude positiva frente ao conflito, mantendo o ânimo e a boa vontade.					
Soma dos 7 critérios = Nota Final (máximo 14 valores)						

Nota Final:	Ciência do(a) orientando(a)	Coorientador(a) - opcional	Orientador(a)
preenchida pelo(a) orientador(a)	assinatura	carimbo e assinatura	carimbo e assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

